

conforme se publica em anexo a este despacho e que dele faz parte integrante:

ANEXO

Alteração do Regulamento Interno dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém

(Regulamento n.º 630/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2010, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9091/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2011.)

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro — estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do estado — no n.º 2 do seu artigo 20.º, possibilita a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, assim a organização interna das instituições o exija e preveja.

Os referidos cargos, existentes na Administração Pública em geral, e nos Institutos Politécnicos e Universidades, em particular, vieram substituir as antigas categorias de chefe de repartição e chefe de secção, entretanto extintas, dotando os serviços dum importante instrumento de gestão de recursos humanos.

Nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, esses mesmos cargos encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento n.º 806/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2010.

Importa através da presente alteração alargar a previsão da existência dos cargos de direção intermédia de 3.º ou 4.º grau para todo o Instituto

Politécnico de Santarém, abrangendo de igual forma os respetivos Serviços Centrais, bem como as suas Unidades Orgânicas e Funcionais.

Assim, o artigo 4.º do regulamento que prevê a estrutura orgânica dos Serviços do Instituto, publicado em anexo ao Regulamento n.º 630/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2010, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9091/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 —
2 —
3 —

4 — Para coordenação de um ou vários setores e ou serviços, atenta a sua dimensão e complexidade, podem ser criados cargos de direção intermédia de 3.º ou 4.º grau por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, com vista à otimização das relações dinâmicas internas e de acordo com necessidades de medidas gestórias, sempre que estejam garantidas as condições financeiras para o efeito.

5 — Os dirigentes de nível intermédio a que se refere o número anterior são nomeados de acordo com regulamento próprio, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, dotados de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício das funções.»

28 de dezembro de 2017. — O Presidente, *Professor Doutor Jorge Alberto Guerra Justino*.

311035823



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Aviso n.º 795/2018

Na sequência do Despacho n.º 7541, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, que autorizou a abertura de procedimentos para a categoria de Assistente Graduado Sênior da carreira médica, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., da carreira médica e da carreira especial médica, nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concurso de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, por ACT e Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica, adiante designado por ACCE, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198 de 13 outubro de 2009, alterado e republicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 210 de 27 de outubro de 2015 e a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto que estabelecem, respetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, sendo:

- Referência A — Anestesiologia — 1 vaga;
Referência B — Gastrenterologia — 1 vaga;
Referência C — Otorrinolaringologia — 1 vaga;
Referência D — Pneumologia — 1 vaga

1 — Tipo de concurso — O tipo de concurso é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Modalidade de relação jurídica de emprego:

O procedimento concurso é interno de acesso geral, podendo ser opositores todos os médicos que, vinculados através de uma relação jurídica de emprego sem termo com Instituição do SNS, independentemente de ser público ou privada, sejam detentores dos requisitos de admissão. No caso de o profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada — Código de trabalho

3 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — O procedimento concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concurso rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, no ACCE publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198 de 13 outubro de 2009, alterado e republicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 210 de 27 de outubro de 2015, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e n.º 3 do artigo 7-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho será prestado no Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria, podendo, no entanto, ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades

que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Remuneração — A remuneração a atribuir é a prevista em legislação especial, designadamente Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais sem prejuízo dos regimes de trabalho já instituídos.

10 — Requisitos de admissão:

a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde

b) Possuir o grau de Consultor e 3 anos de exercício efetivo com categoria de Assistente Graduado, conforme Acordo Coletivo de trabalho da carreira especial médica — ACCE, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13/10, artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto.

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

12 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., em suporte de papel, a ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, em dias úteis, entre as 09:00 e as 17:00 horas, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de cartão de cidadão, n.º identificação fiscal, residência, código postal e endereço eletrónico).

b) Pedido para ser admitido a concurso;

c) Identificação do procedimento concurso a que se candidata, mencionando o número do *Diário da República*, a respetiva data de publicação e indicação da especialidade de referência;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

f) Indicação da residência para a qual deverá ser remetido qualquer expediente referente ao concurso (*caso seja diferente do solicitado na alínea a*)

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;

c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;

d) Documento emitido pela Ordem dos Médicos comprovativo da situação regularizada perante a mesma;

e) Cinco exemplares de *curriculum vitae*, elaborados em modelo europeu, devidamente rubricados datados e assinados, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas.

f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica.

Os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto e cláusula 21.º do ACT, são aplicados como métodos de seleção, a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15.1 — Avaliação e discussão curricular — consistem na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato conforme os critérios constantes no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto.

15.2 — Prova Prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional à qual concorre, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da mesma área.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto e no ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e na página eletrónica do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto e do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

20 — Constituição do júri:

Referência A

Nome	Categoria	Júri	Instituição
Dr. Joaquim António do Carmo Lincho Urbano	Assistente Graduado Sénior	Presidente	Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E
Dr.ª Maria Conceição Jacinto Martins	Assistente Graduado Sénior	1.º Vogal Efetivo	Hospital Distrital Figueira da Foz, E. P. E
Dr.ª Isabel Maria Jesus Carvalho	Assistente Graduado Sénior	2.º Vogal Efetivo	Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E
Dr.ª Alexandra Maria Cunha Vilar Guedes Estrada	Assistente Graduado Sénior	1.º Vogal Suplente	Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E
Dr. José Pereira	Assistente Graduado Sénior	2.º Vogal Suplente	ULS Castelo Branco, E. P. E

Referência B

Nome	Categoria	Júri	Instituição
Dr.ª Ana Paula Augusto Santos Arsénio Tomás Oliveira	Assistente Graduado Sénior	Presidente	Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E
Dr. Américo Jerónimo Taveira Silva	Assistente Graduado Sénior	1.º Vogal Efetivo	Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E
Dr. Jorge António Dionísio Reis	Assistente Graduado Sénior	2.º Vogal Efetivo	Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E
Dr. Mário Damiense Carvalho Toste	Assistente Graduado Sénior	1.º Vogal Suplente	Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E
Dr. António Marques Gonçalves Curado	Assistente Graduado Sénior	2.º Vogal Suplente	Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E

Referência C

Nome	Categoria	Júri	Instituição
Dr. Miguel Joaquim Quintanilha Torres Magalhães	Assistente Graduado Sénior . . .	Presidente.	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil-Lisboa, E. P. E
Dr. Mário Aníbal Beato Oliveira Barros	Assistente Graduado Sénior . . .	1.º Vogal Efetivo	Hospital Amato Lusitano-Castelo Branco, E. P. E
Dr. José Ramos Marques Santos	Assistente Graduado Sénior . . .	2.º Vogal Efetivo	Hospital S. Teotónio, E. P. E
Dr. Luis Alberto Carvalho Jerónimo Antunes	Assistente Graduado Sénior . . .	1.º Vogal Suplente	Hospital Garcia de Orta, E. P. E
Artur Manuel Sousa Condé	Assistente Graduado Sénior . . .	2.º Vogal Suplente	Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, E. P. E

Referência D

Nome	Categoria	Júri	Instituição
Prof. Doutor Venceslau José Coelho Pinto Hespanhol	Assistente Graduado Sénior . . .	Presidente.	Centro Hospitalar S. João, E. P. E
Dr. António Carlos Teixeira Domingos	Assistente Graduado Sénior . . .	1.º Vogal Efetivo	Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E
Dr. José Augusto Silva Vieira	Assistente Graduado Sénior . . .	2.º Vogal Efetivo	Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E
Dr. António Simões Torres	Assistente Graduado Sénior . . .	1.º Vogal Suplente	Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E
Dr.ª Maria Teresa Gomes Cardoso	Assistente Graduado Sénior . . .	2.º Vogal Suplente	Hospital Espírito Santo, E. P. E

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de janeiro de 2018. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

311043104

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 796/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria de assistente graduado sénior de Medicina Interna, da carreira especial médica.

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro, e 229-A/2015, de 3 de agosto, (adiante designado Regulamento), e com o Acordo Coletivo de Trabalho que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 (adiante designado ACT), por Despacho n.º 7541/2017, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, alterado pela Declaração de Retificação n.º 705/2017, de 17 de outubro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 15 de setembro de 2017, Registada na Ata n.º 41/2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria de assistente graduado sénior de Medicina Interna da carreira especial médica, previsto no mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime previsto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro, e 229-A/2015, de 3 de agosto, e pelo Acordo Coletivo de Trabalho que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

3 — Requisito de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum os médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do aviso de abertura, os requisitos de admissão, referidos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, nos termos

da alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento, e cláusula 13.ª do ACT, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

4 — Requisitos específicos:

- Possuir o grau de consultor em Medicina Interna;
- Possuir, no mínimo, três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado de Medicina Interna;
- Possuir relação jurídica de emprego, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

5 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou médicos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — O período normal de trabalho semanal é o atualmente aplicável aos candidatos, em regime de tempo integral, sem prejuízo da transição para o regime de 40 horas, nos termos legais.

7 — Prazo de apresentação de candidaturas: quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

9 — Publicitação do procedimento:

- O presente aviso será registado na bolsa de emprego público, através do preenchimento de formulário próprio e disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- Na página eletrónica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*;
- Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*;
- Afixação no Serviço de Recursos Humanos.